



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o extenso calendário de eventos promovidos anualmente pelo Município, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, os quais incluem, entre outros, o Festival Iguape Verão, Verão Esportivo, Carnaval, Via Sacra, Festa do Trabalhador, Ação do Coração, Feira do Empreendedorismo, Circunavegação de Iguape, Festa da Tainha, Festa de Agosto, Parada LGBTI+, Festa do Dia das Crianças, Festa do Robalo, Festival de Jazz e Blues, Katsura Matsuri, Festa da Manjuba, Natal Luz e Réveillon, observa-se a constante necessidade de comunicação visual por meio de materiais gráficos impressos para viabilização e promoção adequada dessas ações, que possuem relevante interesse público e visam ao fomento cultural, esportivo e turístico do Município.

Ressalta-se que, para a adequada execução dessas iniciativas, torna-se imprescindível o uso de materiais gráficos diversos, como lonas, adesivos, placas, folders, cartazes, entre outros impressos, com o objetivo de garantir a divulgação eficiente, a padronização da comunicação institucional e a identificação visual dos eventos. Tais materiais devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Pública, assegurando a qualidade, durabilidade e conformidade com a identidade visual do Município.

Neste contexto, com fundamento no art. 6º, inciso XX e XXI, da Lei nº 14.133/2021, que trata da definição de bens comuns e contratação de serviços contínuos, bem como considerando o art. 11, que estabelece os princípios que regem a licitação e a contratação pública, incluindo os princípios da eficiência, do planejamento e da isonomia, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento contínuo da demanda da Secretaria.

Destaca-se ainda que, conforme o art. 74 da referida legislação, a contratação por meio do sistema de registro de preços é recomendável para demandas frequentes e previsíveis, porém, no presente caso, **não há ata de registro de preços vigente que contemple os itens com as especificações técnicas necessárias**. Diante disso, justifica-se a instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade adequada, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, com vigência prevista de 12 (doze) meses, conforme autoriza o art. 106, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da duração dos contratos contínuos.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



Assim, visando assegurar a continuidade dos eventos e ações promovidas pelo Município com eficiência, qualidade e regularidade, e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e planejamento, justifica-se a contratação ora proposta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação se dará por meio do **Pregão Eletrônico** pelo **Sistema Registro de Preços - SRP**, cujo julgamento será pelo **menor valor por lote**, podendo participar as empresas legalmente constituídas habilitadas, com idoneidade econômica financeira, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.

2.3. A CONTRATADA deverá dispor de todo o aparato necessário ao perfeito atendimento do objeto contratado, obedecendo as normas técnicas estabelecidas.

2.4. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes itens:

LOTE 01 – PLACAS		
Item	Descrição	Unidade
1.1	PLACA PARA FACHADA EM ACM: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura interna de alumínio. Espessura mínima de 25X25mm, fechamento externo com ACM 3mm, e aplicação de adesivo de vinil com impressão e recorte digital em alta definição. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2
1.2	PLACA PARA FACHADA COM LONA IMPRESSA: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura de alumínio tubo 20x20mm espessura mínima, fechamento externo em lona brilho 440g STARFLEX com impressão digital de alta resolução 4x0 cores. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA	M2

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



	através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	
1.3	Placa PS 2,0 mm, acabada com adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0. Arte enviada pela contratante. Tamanho máximo da chapa 2 m x 1 m.	M2
1.4	Placa de sinalização em impressão UV de alta resolução em tamanho A4 - paisagem, em acrílico transparente. Arte elaborada pela contratada	UN.

LOTE 02 – LONAS		
Item	Descrição	Unidade
2.1	Impressão de Tecido canvas, Gramatura 150 g/m ² para criação e reprodução de obras de arte e impressão de foto telas . Com tratamento especial para receber impressão base solvente e eco-solvente, cores intensas e vibrantes sem perda da textura natural oferecida pelo tecido. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. Acabamento com costura podendo conter bolsa para bastão.	M2
2.2	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M2
2.3	Lona brilho com malha de poliéster 200d3000d, gramatura 280g/m ² , frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2
2.4	Lona brilho com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m ² , frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2
2.5	Lona fosca com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m ² , frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante.	M2
2.6	Banner com impressão colorida 4 x 0 cores, impressão em alta resolução, material lona com brilho, com acabamento em madeira. Arte elaborada pela contratada.	M2

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 03 – ADESIVOS		
Item	Descrição	Unidade
3.1	Adesivo vinil brilho 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante.	M2
3.2	Adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante	M2

2.5. Os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.6. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo máximo de 5 dias úteis para entregar os itens no local previamente informado pela Contratante.

2.7. A Contratada deverá entregar os itens conforme a descrição técnica requisitada, conforme a quantidade e qualidade, a fim do perfeito atendimento da demanda.

2.8. A referida contratação é de caráter não continuado, portanto a contratada deverá realizar a entrega dos itens quando for feita a solicitação pelo órgão contratante, de acordo com a necessidade e o período.

2.9. O contrato terá 12 (doze) meses de validade, período no qual a Contratante poderá requisitar o fornecimento e entrega dos produtos objeto da demanda, até a quantidade de saldo estabelecida, observado o item anterior.

2.10. A Contratada obriga-se a:

- Entregar os itens com pontualidade nos locais e horários previamente definidos pela Contratante, conforme notificação formal ou através de qualquer meio idôneo;
- Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não volte a prestar serviços para a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos bens de terceiros, bem como danos pessoais ou a terceiros, de sua responsabilidade;

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- f) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à Contratante, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas cotações com diferentes fornecedores, considerando as especialidades técnicas exigidas pelo Município. Cada item contratado tem, pelo menos, três cotações diferentes.

3.2. Os fornecedores escolhidos para realização das cotações afiguram-se como empresas no ramo objeto da presente licitação, mostrando-se idôneas, com fundamento no artigo 23 §1º inciso IV da lei 14.133/2021.

3.3. O valor de referência foi aferido por meio da média de preços, de acordo com o relatório anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução demonstrada mais vantajosa à Administração deverá atender de forma adequada a suprir a demanda de material gráfico impresso nas ações e eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo durante doze meses, devendo a CONTRATADA contar com todo o aparato necessário para o perfeito atendimento do objeto contratado, obedecendo as normas técnicas estabelecidas.

4.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Tendo como base a quantidade dos pregões e contratos anteriormente realizados com o mesmo objeto, quais supriram de forma adequada a demanda necessária, estimam-se as quantidades demonstradas nas tabelas abaixo:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 01 – PLACAS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.1	PLACA PARA FACHADA EM ACM: Confeção e instalação de placa para fachada externa com estrutura interna de alumínio. Espessura mínima de 25X25mm, fechamento externo com ACM 3mm, e aplicação de adesivo de vinil com impressão e recorte digital em alta definição. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480
1.2	PLACA PARA FACHADA COM LONA IMPRESSA: Confeção e instalação de placa para fachada externa com estrutura de alumínio tubo 20x20mm espessura mínima, fechamento externo em lona brilho 440g STARFLEX com impressão digital de alta resolução 4x0 cores. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480
1.3	Placa PS 2,0 mm, acabada com adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0. Arte enviada pela contratante. Tamanho máximo da chapa 2 m x 1 m.	M2	100
1.4	Placa de sinalização em impressão UV de alta resolução em tamanho A4 - paisagem, em acrílico transparente. Arte elaborada pela contratada	UN.	150

LOTE 02 – LONAS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
2.1	Impressão de Tecido canvas, Gramatura 150 g/m² para criação e reprodução de obras de arte e impressão de foto telas. Com tratamento especial para receber impressão base solvente e eco-solvente, cores intensas e vibrantes sem perda da textura natural oferecida pelo tecido. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. Acabamento com costura podendo conter bolsa para bastão.	M2	500

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



2.2	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M2	500
2.3	Lona brilho com malha de poliéster 200d3000d, gramatura 280g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500
2.4	Lona brilho com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500
2.5	Lona fosca com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante.	M2	900
2.6	Banner com impressão colorida 4 x 0 cores, impressão em alta resolução, material lona com brilho, com acabamento em madeira. Arte elaborada pela contratada.	M2	375

LOTE 03 – ADESIVOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
3.1	Adesivo vinil brilho 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante.	M2	250
3.2	Adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante	M2	250

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 1.625.542,25 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o relatório de média acostado no processo e a tabela abaixo:

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 01 – PLACAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1.1	PLACA PARA FACHADA EM ACM: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura interna de alumínio. Espessura mínima de 25X25mm, fechamento externo com ACM 3mm, e aplicação de adesivo de vinil com impressão e recorte digital em alta definição. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480	R\$ 1.376,00	R\$ 660.480,00
1.2	PLACA PARA FACHADA COM LONA IMPRESSA: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura de alumínio tubo 20x20mm espessura mínima, fechamento externo em lona brilho 440g STARFLEX com impressão digital de alta resolução 4x0 cores. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480	R\$ 403,00	R\$ 193.440,00
1.3	Placa PS 2,0 mm, acabada com adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0. Arte enviada pela contratante. Tamanho máximo da chapa 2 m x 1 m.	M2	100	R\$ 284,30	R\$ 28.430,00
1.4	Placa de sinalização em impressão UV de alta resolução em tamanho A4 - paisagem, em acrílico transparente. Arte elaborada pela contratada	UN.	150	R\$ 87,63	R\$ 13.144,50
				TOTAL:	R\$ 895.494,50

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO e ODAIL GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/10AB-30D6-1826-B204> e informe o código 10AB-30D6-1826-B204





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 02 – LONAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
2.1	Impressão de Tecido canvas, Gramatura 150 g/m² para criação e reprodução de obras de arte e impressão de foto telas. Com tratamento especial para receber impressão base solvente e eco-solvente, cores intensas e vibrantes sem perda da textura natural oferecida pelo tecido. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. Acabamento com costura podendo conter bolsa para bastão.	M2	500	R\$ 222,13	R\$ 111.065,00
2.2	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M2	500	R\$ 214,73	R\$ 107.365,00
2.3	Lona brilho com malha de poliéster 200d3000d, gramatura 280g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500	R\$ 156,57	R\$ 78.285,00
2.4	Lona brilho com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500	R\$ 199,67	R\$ 99.835,00
2.5	Lona fosca com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante.	M2	900	R\$ 197,01	R\$ 177.309,00
2.6	Banner com impressão colorida 4 x 0 cores, impressão em alta resolução, material lona com brilho, com acabamento em madeira. Arte elaborada pela contratada.	M2	375	R\$ 192,73	R\$ 72.273,75
				TOTAL:	R\$ 646.132,75

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO e ODAIL GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/10AB-30D6-1826-B204> e informe o código 10AB-30D6-1826-B204





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 03 – ADESIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
3.1	Adesivo vinil brilho 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante.	M2	250	R\$ 167,83	R\$ 41.957,50
3.2	Adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante	M2	250	R\$ 167,83	R\$ 41.957,50
				TOTAL:	R\$ 83.915,00

TOTAL GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 1.625.542,25
-------------------------------	-------------------------

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Os itens deverão ser entregues conforme a requisição da Contratante, de acordo com a demanda da Secretaria no período de 12 (doze) meses.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Verificando-se as contratações correlatas e interdependentes realizadas pelo Município, não foram vislumbradas contratações similares, persistindo a necessidade da contratação da presente demanda.

9. ALINHAMENTO COM O PCA

9.1. O Plano de Contratações Anuais (PCA) ainda se encontra em fase de elaboração e com sua finalização, será acostado ao Processo de contratação via Ato administrativo pertinente.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos para o perfeito atendimento da necessidade, a saber, suprir a demanda de material gráfico impresso nas ações e eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo durante doze meses, sob a ótica da economicidade, do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Anteriormente à celebração do contrato de prestação de serviços, deverão ser designados servidores para atuar nas funções de gestor de contrato e fiscal de contrato, quais devem exercer as funções nos termos legais.

11.2. Os servidores designados para as funções de gestor e fiscal de contrato devem ser mencionados no respectivo termo de referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação, dispensando-se medidas de mitigação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ante o analisado nos itens anteriores, nos termos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observadas a conveniência, oportunidade e o interesse público, considera-se viável a contratação da presente demanda, atendendo adequadamente a necessidade demandada.

13.2. É viável a contratação demandada sob a perspectiva técnica, operacional e orçamentária, adequando-se às necessidades das atividades promovidas pelo Município através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Iguaçu, 07 de julho de 2025.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação por meio de registro de preços de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos impressos, a fim de atender as demandas de ações e eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o extenso calendário de eventos promovidos anualmente pelo Município, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, os quais incluem, entre outros, o Festival Iguape Verão, Verão Esportivo, Carnaval, Via Sacra, Festa do Trabalhador, Ação do Coração, Feira do Empreendedorismo, Circunavegação de Iguape, Festa da Tainha, Festa de Agosto, Parada LGBTI+, Festa do Dia das Crianças, Festa do Robalo, Festival de Jazz e Blues, Katsura Matsuri, Festa da Manjuba, Natal Luz e Réveillon, observa-se a constante necessidade de comunicação visual por meio de materiais gráficos impressos para viabilização e promoção adequada dessas ações, que possuem relevante interesse público e visam ao fomento cultural, esportivo e turístico do Município.

Ressalta-se que, para a adequada execução dessas iniciativas, torna-se imprescindível o uso de materiais gráficos diversos, como lonas, adesivos, placas, folders, cartazes, entre outros impressos, com o objetivo de garantir a divulgação eficiente, a padronização da comunicação institucional e a identificação visual dos eventos. Tais materiais devem atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Pública, assegurando a qualidade, durabilidade e conformidade com a identidade visual do Município.

Neste contexto, com fundamento no art. 6º, inciso XX e XXI, da Lei nº 14.133/2021, que trata da definição de bens comuns e contratação de serviços contínuos, bem como considerando o art. 11, que estabelece os princípios que regem a licitação e a contratação pública, incluindo os princípios da eficiência, do planejamento e da isonomia, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atendimento contínuo da demanda da Secretaria.



Destaca-se ainda que, conforme o art. 74 da referida legislação, a contratação por meio do sistema de registro de preços é recomendável para demandas frequentes e previsíveis, porém, no presente caso, **não há ata de registro de preços vigente que contemple os itens com as especificações técnicas necessárias**. Diante disso, justifica-se a instauração de procedimento licitatório próprio, na modalidade adequada, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, com vigência prevista de 12 (doze) meses, conforme autoriza o art. 106, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da duração dos contratos contínuos.

Assim, visando assegurar a continuidade dos eventos e ações promovidas pelo Município com eficiência, qualidade e regularidade, e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e planejamento, justifica-se a contratação ora proposta.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução demonstrada mais vantajosa à Administração deverá atender de forma adequada a suprir a demanda de material gráfico impresso nas ações e eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo durante doze meses, devendo a CONTRATADA contar com todo o aparato necessário para o perfeito atendimento do objeto contratado, obedecendo as normas técnicas estabelecidas.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação se dará por meio do **Pregão Eletrônico** pelo **Sistema Registro de Preços - SRP**, cujo julgamento será pelo **menor valor por lote**, podendo participar as empresas legalmente constituídas habilitadas, com idoneidade econômica financeira, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



4.3. A CONTRATADA deverá dispor de todo o aparato necessário ao perfeito atendimento do objeto contratado, obedecendo as normas técnicas estabelecidas.

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes itens:

LOTE 01 – PLACAS		
Item	Descrição	Unidade
1.1	PLACA PARA FACHADA EM ACM: Confeção e instalação de placa para fachada externa com estrutura interna de alumínio. Espessura mínima de 25X25mm, fechamento externo com ACM 3mm, e aplicação de adesivo de vinil com impressão e recorte digital em alta definição. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2
1.2	PLACA PARA FACHADA COM LONA IMPRESSA: Confeção e instalação de placa para fachada externa com estrutura de alumínio tubo 20x20mm espessura mínima, fechamento externo em lona brilho 440g STARFLEX com impressão digital de alta resolução 4x0 cores. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2
1.3	Placa PS 2,0 mm, acabada com adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0. Arte enviada pela contratante. Tamanho máximo da chapa 2 m x 1 m.	M2
1.4	Placa de sinalização em impressão UV de alta resolução em tamanho A4 - paisagem, em acrílico transparente. Arte elaborada pela contratada	UN.

LOTE 02 – LONAS		
Item	Descrição	Unidade
2.1	Impressão de Tecido canvas, Gramatura 150 g/m² para criação e reprodução de obras de arte e impressão de foto telas . Com tratamento especial para receber impressão base solvente e eco-solvente, cores intensas e vibrantes sem perda da textura natural oferecida pelo tecido. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. Acabamento com costura podendo conter bolsa para bastão.	M2

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



2.2	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M2
2.3	Lona brilho com malha de poliéster 200d3000d, gramatura 280g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2
2.4	Lona brilho com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2
2.5	Lona fosca com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante.	M2
2.6	Banner com impressão colorida 4 x 0 cores, impressão em alta resolução, material lona com brilho, com acabamento em madeira. Arte elaborada pela contratada.	M2

LOTE 03 – ADESIVOS		
Item	Descrição	Unidade
3.1	Adesivo vinil brilho 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante.	M2
3.2	Adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante	M2

4.5. Os preços das propostas deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.6. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo máximo de 5 dias úteis para entregar os itens no local previamente informado pela Contratante.

4.7. A Contratada deverá entregar os itens conforme a descrição técnica requisitada, conforme a quantidade e qualidade, a fim do perfeito atendimento da demanda.

4.8. A referida contratação é de caráter não continuado, portanto a contratada deverá realizar a entrega dos itens quando for feita a solicitação pelo órgão contratante, de acordo com a necessidade e o período.

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



4.9. O contrato terá 12 (doze) meses de validade, período no qual a Contratante poderá requisitar o fornecimento e entrega dos produtos objeto da demanda, até a quantidade de saldo estabelecida, observado o item anterior.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Anteriormente à realização dos serviços deverá ser firmado contrato ou instrumento jurídico similar entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de formalizar o fiel cumprimento da demanda, sendo expedido posteriormente o respectivo empenho.

5.2. O contrato terá 12 (doze) meses de validade, período no qual, a qualquer momento, a Contratante poderá requisitar o fornecimento e entrega dos produtos objeto da demanda, até a quantidade de saldo estabelecida, observado o item anterior.

5.3. Os itens fornecidos pela CONTRATADA deverão atender as normas técnicas previstas na legislação pertinente, observadas as características descritas no item 4.4., e deverão ser entregues nas datas, locais e horários estabelecidos previamente pela CONTRATANTE, após a devida notificação, a fim de não frustrar o atendimento da demanda.

5.4. São obrigações da Contratada:

5.4.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrição neste termo de referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso.

5.4.2. Os valores cotados devem incluir as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.4.3. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.

5.4.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como, pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitações.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



5.4.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do código de processo civil, o caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamação trabalhistas contra a contratante.

5.4.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.4.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

5.4.8. Manter, na direção da prestação dos serviços, representantes ou prepostos capacitados e idôneos que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.4.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

5.4.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.4.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes.

5.4.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato.

5.4.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.4.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

5.4.15. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

5.4.15. Deverá manter suporte de manutenção, a fim de atender as solicitações encaminhadas pela administração, quando de consertos, manutenções e adequações necessárias;



5.4.16. Prestar os serviços dentro dos prazos, parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.5. São obrigações da Contratante:

5.5.1. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

5.5.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato.

5.5.3. Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta.

5.5.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços.

5.5.5. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço.

5.5.6. Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu ateste quando estas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.5.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas.

5.5.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

5.5.9. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

5.5.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais.

5.5.11. Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

5.5.12. Documentar as ocorrências havidas na execução contratual.



6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. Ficam definidos como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato

Fernando Eiji Yanaguizawa

Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo

Fiscal do Contrato

Anisia Ricardo Lourenço

Secretária Adjunta de Turismo



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços realizados serão avaliados com base nas exigências do termo de referência, devendo a eficiência, qualidade e pontualidade ser atestada pelo setor competente.

7.2. O pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços serão efetuados após a entrega dos itens, apresentada a respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, observadas eventuais retenções fiscais.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação se dará por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços -SRP, cujo julgamento será pelo menor valor unitário.

8.2. Poderá participar do procedimento licitatório as empresas legalmente constituídas habilitadas, com idoneidade econômica financeira, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. A empresa interessada deverá apresentar ato constitutivo, contrato social ou estatuto, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, bem como documento de identificação do representante legal com poderes para firmar compromissos em nome da empresa.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.1. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de:

- a) Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social (INSS).

8.3. Qualificação técnica:

8.3.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto(s) ou serviço(s) semelhante(s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação a qualidade do(s) produto(s)/ou serviço(s) e cumprimento da(s)



entrega(s)/ou realização(ões) acordadas, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.

8.4. Qualificação econômica:

8.4.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, com o objetivo de demonstrar a capacidade da licitante em assumir os encargos decorrentes do objeto contratual, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

✓ **Certidão Negativa de Falência e Concordata**

- A licitante deverá apresentar certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública (ou conforme prazo previsto na certidão).

✓ **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis**

- A licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. No caso de empresas constituídas há menos de um ano, será admitido o balanço de abertura.

✓ **Índices Contábeis Mínimos Exigidos**

- O balanço patrimonial deverá demonstrar, com base nos valores extraídos, o atendimento aos seguintes índices contábeis mínimos, calculados da seguinte forma:

Liquidez Geral (LG): $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) \geq 1$

Solvência Geral (SG): $\text{Ativo Total} \div \text{Passivo Total} \geq 1$

Liquidez Corrente (LC): $\text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1$

A licitante que apresentar resultado igual ou superior a 1 (um) em pelo menos dois dos três índices acima será considerada habilitada quanto à capacidade econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.



9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado é de **R\$ 1.625.542,25 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, conforme o relatório de média acostado no processo e a tabela abaixo:

LOTE 01 – PLACAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1.1	PLACA PARA FACHADA EM ACM: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura interna de alumínio. Espessura mínima de 25X25mm, fechamento externo com ACM 3mm, e aplicação de adesivo de vinil com impressão e recorte digital em alta definição. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480	R\$ 1.376,00	R\$ 660.480,00
1.2	PLACA PARA FACHADA COM LONA IMPRESSA: Confecção e instalação de placa para fachada externa com estrutura de alumínio tubo 20x20mm espessura mínima, fechamento externo em lona brilho 440g STARFLEX com impressão digital de alta resolução 4x0 cores. A instalação e fixação da placa devem ser feita pela CONTRATADA através de parafusos e buchas no local indicado, com possível utilização de plataforma elevatória e/ou caminhão munck para fixação.	M2	480	R\$ 403,00	R\$ 193.440,00
1.3	Placa PS 2,0 mm, acabada com adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0. Arte enviada pela contratante. Tamanho máximo da chapa 2 m x 1 m.	M2	100	R\$ 284,30	R\$ 28.430,00
1.4	Placa de sinalização em impressão UV de alta resolução em tamanho A4 - paisagem, em acrílico transparente. Arte elaborada pela contratada	UN.	150	R\$ 87,63	R\$ 13.144,50
				TOTAL:	R\$ 895.494,50



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 02 – LONAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
2.1	Impressão de Tecido canvas, Gramatura 150 g/m² para criação e reprodução de obras de arte e impressão de foto telas . Com tratamento especial para receber impressão base solvente e eco-solvente, cores intensas e vibrantes sem perda da textura natural oferecida pelo tecido. O desenvolvimento e ajustes de layout e artes serão por conta da CONTRATANTE. Acabamento com costura podendo conter bolsa para bastão.	M2	500	R\$ 222,13	R\$ 111.065,00
2.2	Impressão digital em lona ortofônica 440 g, com trama de 1000x1000, com impressão de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI, com acabamento em ilhós de alumínio reforçado.	M2	500	R\$ 214,73	R\$ 107.365,00
2.3	Lona brilho com malha de poliéster 200d3000d, gramatura 280g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500	R\$ 156,57	R\$ 78.285,00
2.4	Lona brilho com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante	M2	500	R\$ 199,67	R\$ 99.835,00
2.5	Lona fosca com malha de poliéster 300dx500d, gramatura 440g/m2, frontal branco. Com impressão 4 x 0 cores, em alta resolução. Acabamento em madeira ou ilhós. Arte elaborada pela contratante.	M2	900	R\$ 197,01	R\$ 177.309,00
2.6	Banner com impressão colorida 4 x 0 cores, impressão em alta resolução, material lona com brilho, com acabamento em madeira. Arte elaborada pela contratada.	M2	375	R\$ 192,73	R\$ 72.273,75
				TOTAL:	R\$ 646.132,75

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



LOTE 03 – ADESIVOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
3.1	Adesivo vinil brilho 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante.	M2	250	R\$ 167,83	R\$ 41.957,50
3.2	Adesivo vinil fosco 0,10, com impressão digital de imagens em alta resolução, cor 4 x 0, que pode ser aplicado em diversos tipos de superfícies. Arte enviada pela contratante	M2	250	R\$ 167,83	R\$ 41.957,50
				TOTAL:	R\$ 83.915,00

TOTAL GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 1.625.542,25
-------------------------------	-------------------------

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação se dará através da Dotação Orçamentária informada abaixo, conforme informação anexa ao processo:

UO: 02.24.00

Ficha nº: 209

Funcional Programática nº: 13.392.0008.2015

Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00

Destinação de Recursos n.º 01.000.0000

UO: 02.24.00

Ficha nº: 210

Funcional Programática nº: 13.392.0008.2015

Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00

Destinação de Recursos n.º 02.000.0000

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Praça Eng. Greenhalgh, s/n, Centro Histórico – (13) 3841-3012



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



UO: 02.24.00

Ficha nº: 211

Funcional Programática nº: 13.392.0008.2015

Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00

Destinação de Recursos n.º 05.000.0000

UO: 02.24.00

Ficha nº: 218

Funcional Programática nº: 23.695.0009.2016

Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00

Destinação de Recursos n.º 05.000.0000

Iguaçu, 07 de julho de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10AB-30D6-1826-B204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.XXX.XXX-79) em 08/07/2025 14:22:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ODAIL GOMES (CPF 118.XXX.XXX-33) em 08/07/2025 15:29:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/10AB-30D6-1826-B204>